

Lei Municipal nº 254, de 15 de Setembro de 1989.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Bongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 4.087.500,00 (Quatro milhões, oitenta e sete mil e quinhentos cruzados novos) destinado a reforçar os itens das dotações orçamentárias, conforme se segue:

1 - Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

- 010/00/2.01 - manutenção da Câmara Municipal
- 3/13 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
- 3/20 - Material de Consumo R\$ 25.000,00
- 3/32 - Outros serviços e encargos R\$ 5.000,00

2 - Executivo

2.1 - Administração Geral

- 030 102/2, 02 - Manutenção da Administração Geral
- 3/11 - Pessoal Civil R\$ 270.000,00
- 3/13 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3/20 - Material de Consumo	NEZ# 20.000,00
3/32 - Outros Serviços e Encargos	NEZ# 150.000,00
3251 - Inativos	NEZ# 5.000,00
3252 - Pensionistas	NEZ# 7.500,00
3253 - Salário Família	NEZ# 2.000,00
4/10 - Obras e Instalações	NEZ# 300.000,00

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421882.03 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3/11 - Pessoal Civil	NEZ# 95.000,00
3/13 - Obrigações Patronais	NEZ# 30.000,00
3/20 - Material de Consumo	NEZ# 54.000,00
3/32 - Outros Serviços e Encargos	NEZ# 450.000,00
4/10 - Obras e Instalações	NEZ# 20.000,00

2.2.2 - Merenda Escolar

08424272.04 - Manutenção da Merenda Escolar

3/11 - Pessoal Civil	NEZ# 35.000,00
3/20 - Material de Consumo	NEZ# 60.000,00

2.2.3 - Pré-Escola

08421902.05 - Manutenção do Ensino Pré-Escola

3/11 - Pessoal Civil:	NEZ# 163.000,00
3/20 - Material de Consumo:	NEZ# 3.000,00
3/32 - Outros Serviços e Encargos:	NEZ# 5.000,00

2.2.4 - Esportes, Turismo e Lazer

08482472.06 - Desenvolvimento dos Esportes, Turismo, Cultura e Lazer.

3/11 - Pessoal Civil:	NEZ# 20.000,00
3/20 - Material de Consumo:	NEZ# 5.000,00

2.3.1 - Serviços Municipais

10585752.08 - Manutenção dos Serviços Municipais

3111 - Pessoal Civil: R\$ 675.000,00

3113 - Obrigações Patronais: R\$ 63.000,00

2.4.1 - Serviços de Saúde

13454282.09 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3111 - Pessoal Civil: R\$ 824.000,00

3120 - Material de Consumo: R\$ 300.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos: R\$ 60.000,00

4110 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

2.4.2 - Assistência e Promoção Social

15814862.10 - Manutenção da Assistência Social Geral

3111 - Pessoal Civil: R\$ 18.000,00

3113 - Obrigações Patronais: R\$ 2.000,00

3120 - Material de Consumo: R\$ 30.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos: R\$ 5.000,00

3280 - Contribuição para a Formação de Patrimônio do Servidor Público: R\$ 45.000,00

2.5 - Transportes

2.5.1 - Transportes Rodoviários

16885341.19 - Obras, Veículos e Máquinas Rodoviárias

4110 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Total: R\$ 4.087.500,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de escasso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em

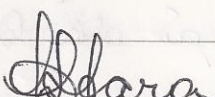
Contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de setembro  
de 1989.

  
**LONGINO DA CUNHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15 de se-  
tembro de 1989.

  
**Laura Souza Lara**  
Serviço de Administração